



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Ofício nº.787/2024 – SGM

Caçapava do Sul, 23 de dezembro de 2024.

Exmo. Senhor
Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal
Prefeitura de Caçapava do Sul/RS

Destino: GAPRE

Assunto: Prorrogação de prazo final das parcerias pactuadas com recursos de emendas.


Senhor Prefeito:

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos solicitar apostilamento de prazo em razão do atraso nos pagamentos referentes aos repasses de emendas através de parcerias pactuadas via termo de fomento em 2024, com a seguinte entidade e pelo prazo a ser alterado:

a) Termo de Fomento nº.18/2024 – Associação Recreativa Atlético Gaúcho, inscrita no CNPJ Nº43.436.449/0001-00, referente à Emenda de Bancada nº118/2023 destinada ao Projeto Futebol Total, cuja vigência é de 05/09/2024 até 31/12/2024, perfazendo 117 (cento e dezessete) dias passando a vigência final para 10/04/2025, totalizando 100 (cem) dias.

Justificamos essa medida tendo em vista no que está previsto no art. 55 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e ao que está regulamentado no Decreto nº.4258/2019, considerando ainda a manifestação no Parecer jurídico nº.2402 de 06/12/2024 no qual foi considerado viável a alteração de prazo da vigência decorrente de atraso nas transferências pelo poder público municipal, desde que mantida “[...] as atividades e metas, sem acréscimo de valores, mantendo as despesas pactuadas”.

Atenciosamente,


Luís Carlos Medeiros Machado
Secretário Geral Adjunto

DE ACORDO
23 / 12 / 24
